



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP  
64018-200  
Telefone: (86) 3216-9600 - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)

## **ATO DECLARATÓRIO GASEC Nº 2/2024**

**PUBLICADO NO DOE Nº 65, EM 04/04/2024**

Cancela inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí (CAGEP) das empresas que especifica.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor dos processos SEI nºs 00009.024396/2023-03, 00009.027986/2023-80, 00009.026463/2023-16, 00009.028249/2023-02 e 00009.026106/2023-58;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 29 a 32 do Anexo VI do Regulamento do ICMS,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam canceladas as inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí (CAGEP) relativas aos estabelecimentos constantes do Anexo Único a este Ato Declaratório, de acordo com o art. 30, VI, do Anexo VI do Regulamento do ICMS.

**Art. 2º** Os contribuintes alcançados pela medida ora adotada serão considerados não inscritos no CAGEP, sujeitando-se, caso continuem em atividade:

I - às penalidades legais aplicáveis aos não inscritos;

II - à retenção das mercadorias e documentos encontrados em seu poder.

**Art. 3º** Serão considerados inidôneos, não sendo permitida a utilização por terceiros, os créditos consignados em documentos fiscais emitidos pelas empresas de que trata este Ato, após a data da sua publicação, e antes desta, quando viciados.

**Art. 4º** Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC**, em Teresina (PI), Teresina-PI, 02 de abril de 2024.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

## ANEXO ÚNICO

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL (CAGEP)
BRISA COMERCIO ATACADISTA LTDA	19.746.269-3
F JUNIOR C DA SILVA	19.703.355-5
M A L ALVES COMERCIO	19.747.433-0
M C RAMOS COMÉRCIO	19.748.949-4
ULTRAVELOZ COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	19.747.690-2



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS MORAES MOREIRA RAMOS - Matr.0091081-3, Superintendente SUPREC**, em 02/04/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR - Matr.0112711-0, Secretário da Fazenda**, em 02/04/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **011833963** e o código CRC **126CBED6**.

Referência: Processo nº 00009.010682/2024-64

SEI nº 011833963

Criado por cristina@sefaz.pi.gov.br, versão 2 por cristina@sefaz.pi.gov.br em 02/04/2024 12:00:04.